



PREFEITURA DE JAGUARIAÍVA

Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito
Praça Getulio Vargas 60 - Centro - CEP 84.200-000
Jaguariaíva - PR

LEI Nº 1774 DE 26 DE JUNHO DE 2008

SUMULA: Autoriza a abertura Crédito Adicional Especial no valor R\$ - 34.847,18 (trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta e sete reais e reais dezoito centavos).

Autoria:- Executivo Municipal

A Câmara Municipal de Jaguariáiva, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 34.847,18(trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta e sete reais e dezoitos centavos), conforme demonstrativo abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	Valor
14 -	Departamento de Obras e Viação		
14.001 -	Divisão de Obras e Viação		
16.482.20141-011	Construção de Casas Populares		
2031 - 4.4.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	0.3.000	4.818,68
2032 - 4.4.20.93.00.00	Indenizações e Restituições	3.3.736	18.828,50
15 -	Departamento de Educação		
15.002 -	Divisão de Ensino Fundamental		
12.361.20152-31	Transporte Escolar		
2331 - 3.3.30.93.00.00	Indenizações e restituições	3.3.126	11.200,00
TOTAL DAS FONTES			34.847,18

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado no artigo primeiro é indicado como recurso o Superávit Financeiro do exercício Anterior, de acordo com o inciso I, parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme demonstrativo abaixo:

ID/GRUPO/FONTE	CONTA BANCARIA	DESCRIÇÃO	VALÔR
0.3.000	015-0	C.Econômica - Diversos	4.818,68
3.3.736	0003-7	C.Econômica -Casas Populares -	18.828,50
3.3.126	15.736-8	B;Brasil - Transp. Escolar	11.200,00
TOTAL DAS FONTES			34.847,18

Art. 3º - Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete Prefeito Municipal de Jaguariáiva, em 26 de junho de 2008.

SAMIR ALVES DE MELLO

Prefeito



PREFEITURA DE JAGUARIAÍVA

Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito

Praça Getulio Vargas 60 - Centro - CEP 84.200-000

Jaguariaíva - PR